

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN - Nº 579/2025

Concede a “Comenda Negri Orestes” ao sr. Elio Campagnaro

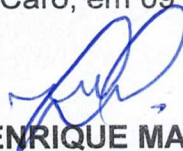
O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Negri Orestes” ao sr. **Elio Campagnaro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 09 de setembro de 2025.



MARIO HENRIQUE MARIM REALI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 579/2025

DADOS DO HOMENAGEADO

ELIO CAMPAGNARO

Naturalidade: Barra do Piraí-RJ

Profissão: Professor aposentado

Há quanto tempo reside no Município de João Neiva: Há 74 anos

Contribuições relevantes:

Descreva as principais ações, projetos ou iniciativas que realiza ou realizou/participou que contribuíram positivamente para o desenvolvimento do Município de João Neiva:

- Quando professor, trabalhos educacionais e sociais juntos aos adolescentes;
- Quando legislador, criação e aprovação de projetos de interesse da sociedade.

Você recebeu algum reconhecimento anterior por essas atividades?

Sim, fui agraciado com o título de honra ao mérito pelo legislativo municipal, Amigos do 5º BPM, dentre outros.

Valores e motivação:

O que motiva ou motivou seu envolvimento com a comunidade – Município de João Neiva?

“Meu envolvimento aconteceu tendo em vista a falta de pessoas para trabalhar junto aos jovens, adolescentes e adultos, principalmente na parte social e cultural.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Depoimento Pessoal:

“Receber esta homenagem significa ser reconhecido pelo Poder Legislativo e demais instituições pelos serviços por mim prestados, como professor e legislador, para nosso Município.”

2025. Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 09 de setembro de



MARIO HENRIQUE MARIM REALI
Vereador